



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII - Nº 183

29/10/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 005 (CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DSG.....PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA EDUFFPÁG. 003

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD.DO MPIPÁG. 003

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 004

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 30.455 de 07 de Outubro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **MARCIA BARBOSA DE FREITAS**, Médico/Intensivista, Código 415062, efetivada através da portaria nº 30.297 de 29.08.2002, publicada no D.O.U de 04.09.2002, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.518 de 22 de outubro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005295/2002-91, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **NEIDE CAL RODRIGUES**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do(a) ex-servidor(a) *ALBERTO RODRIGUES*, matrícula SIAPE nº 309557-5, correspondente a 100% da totalidade dos proventos referentes ao cargo de Professor Adjunto 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido(a) em 21/09/2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.519 de 22 de outubro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.070287/2002-16, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **MARIO MOREIRA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúvo** do(a) ex-servidor(a) *Leonor da Conceição Moreira*, matrícula SIAPE nº 309135, correspondente a 100% da totalidade dos proventos referentes ao cargo de Copeiro, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido(a) em 03/09/2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / DSG / nº 09 de 21 de outubro de 2002.**

A **Diretora do Departamento de Serviços Gerais** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o servidor **ANTONIO ONOFRE SEGALOTO PASSOS** matrícula. SIAPE nº 306572, para fiscalização e acompanhamento **do Contrato nº 19/2002** firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a Empresa KLC Transporte e Locação Ltda.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE

Diretora

#####

DTS nº 12/02 de 24 de outubro de 2002

Ementa: Prorrogação de prazo de Comissão de Sindicância.

A Diretora da EdUFF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando solicitação constante do Memo nº 05/02 do presidente da Comissão de Sindicância instituída pela DTS nº 10 desta Editora, publicada no BS de 04/07/02:

DETERMINA prorrogação do prazo da referida Comissão por mais 30 dias a partir de 25 de outubro do corrente. Esta DTS cancela e substitui a DTS anterior, nos termos da Lei 8.112/90.

LAURA CAVALCANTE PADILHA

Diretora

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MPI - Nº01 DE 10 OUTUBRO DE 2002**

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção de alunos ao Curso.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PEDIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes Professores: Gesmar Volga Haddad Herdy mat. UFF nº 38420-8 - Coordenadora do Curso, Plínio de Assis Tavares Júnior mat. UFF nº 38608-9, Adauto Dutra Moraes Barbosa mat.39029-7 e Bedros Kurdian mat. UFF nº 38367-6 - suplente para sob a presidência da primeira compor a Banca Examinadora para o Concurso de Seleção ao Curso de Mestrado em Pediatria - Turma 2003:

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª GESMAR VOLGA HADDAD HERDY

Coordenadora do Curso

#####

SEÇÃO II

ANEXOS

EDITAL Nº 01/02

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós-Graduação "Stricto-Sensu", nível Mestrado, para início do ano 2003, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, NÍVEL E VAGAS

ÁREA ESPECIALIZADA	NÍVEL MESTRADO (Área de Concentração)	Nº VAGAS
MEDICINA	PEDIATRIA	04

2. INSCRIÇÃO:

Local: Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP
Secretaria do Curso de Mestrado em Pediatria
Rua Marquês do Paraná, 303 – 3º andar/frente
Centro – Niterói – RJ. CEP.: 24.033-900
Tel.: 021-620.2828 ramal 250 - Coordenação
021-620.2828 ramal 357 - CCM

Período: de 04 de Novembro a 29 de Novembro de 2002 (Exceto as 4ª feiras)

Horário: das 12:30 às 16 horas

3. DOCUMENTAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos.

- Xerox do Diploma do Curso de Graduação em Medicina;
- Curriculum Vitae, com comprovação; (modelo na Coordenação)
- Xerox do Histórico Escolar; • Xerox do CRM; • Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do C.P.F.; • (03) três fotos 3 x 4
- Duas cartas de recomendação de Professores de Ensino Superior ou de médicos de reconhecida competência profissional;
- Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução Nº18/2002 de 20/02/02, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **meio salário mínimo vigente** a ser recolhida no BANESPA – Agência Posto HUAP. (nº da conta 1301547-5, Código do Órgão / Unidade 0250158245, Classificação da Receita nº 19901100. As guias de pagamento encontram-se com estes dados na Coordenação do Curso.

➤ **Documentação Específica**

- Certificado de Residência Médica ou Especialização em Pediatria, com duração mínima de 2 (dois) anos em Pediatria;
- Anteprojeto de dissertação.

4. SELEÇÃO

CPG NÍVEL MESTRADO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
P E D I A T R I A	11 a 16 de Dezembro de 2002 às 8:00 horas	Sala de aula do 5º andar do HUAP

A seleção dos candidatos será feita por Banca Examinadora constituída por três professores e designada pelo Colegiado do Curso.

4.1 – PROVAS

- a) Prova de Conteúdo sobre temas sorteados dentro do programa da concentração;
- b) Teste de conhecimento de Língua Estrangeira (Inglesa);
- c) Entrevista com a Banca Examinadora;
- d) É exigida a apresentação do **anteprojeto de dissertação**, por escrito, no ato da inscrição à seleção. O anteprojeto de dissertação deverá estar relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa:

- I) Anemias na infância
- II) Asfixia perinatal
- III) Cardiopatias adquiridas na infância
- IV) Desenvolvimento infantil
- V) Distúrbios da nutrição
- VI) Infecções perinatais
- VII) Pneumopatias na Infância

4.1.1- Conteúdo Programático

1. Doenças do Aparelho Respiratório
2. Patologias mais comuns no R.N. Prematuro
3. Doenças do Recém-Nascido
4. Doenças Exantemáticas
5. Cardiopatias Congênitas e Adquiridas
6. Doenças do Aparelho Digestivo
7. Crescimento. Desenvolvimento
8. Doenças do Aparelho Genito-Urinário
9. Nutrição Normal e Distúrbios da Nutrição
10. Medidas Preventivas em Pediatria

4.1.2- Antecedendo ao período estabelecido para a seleção, a Banca Examinadora fixará local, data e horário para a realização de cada uma das provas e entrevistas.

4.1.3- A nota mínima para aprovação em cada etapa da seleção é 6,0 (seis)

4.1.4- Os pesos estabelecidos para cada tipo de prova de seleção determinados pela Banca Examinadora na reunião de instalação da mesma, sendo dada ciência desta decisão aos candidatos. A nota final é a média ponderada das notas obtidas em cada prova.

4.1.5- As notas e a classificação final darão origem aos candidatos aprovados e o aproveitamento nas vagas do referido programa obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final.

Niterói, 10 de Outubro de 2002.

GESMAR VOLGA HADDAD HERDY
Coordenadora do Curso
#